



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37 / 2024 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **Locação de Van com capacidade mínima para 15 passageiros para o transporte de Grupo Cultural Kotaro a realizar-se nos dias 31 de agosto com retorno no dia 01 de setembro de 2024, saída de Foz do Iguaçu - Paraná com destino Parque Sakura, Frei Rogério - Santa Catarina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e demais anexos.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Locação de van com capacidade mínima para 15 passageiros para o transporte de Grupo de Grupo Cultural Kotaro, a realizar-se nos dias 31 de agosto com retorno no dia 01 de setembro de 2024, saída de Foz do Iguaçu -Paraná com destino Parque Sakura, Frei Rogério - Santa Catarina.



2. JUSTIFICATIVA:

A Comissão Organizadora do Sakura Matsuri 2024, evento dedicado à celebração da cultura japonesa, solicita o apoio da Prefeitura Municipal para a contratação de transporte para o grupo cultural "Kotaro". O objetivo é garantir a participação desse renomado grupo nas atividades do festival, que ocorrerá em nosso município.

O grupo Kotaro é amplamente reconhecido por suas apresentações culturais tradicionais japonesas, incluindo Onikenmai, Chichimai, tambores e danças tradicionais. Suas performances são de alta qualidade técnica e artística e desempenham um papel crucial na promoção e valorização da cultura japonesa. A presença do grupo Kotaro é essencial para oferecer ao público uma experiência cultural autêntica e enriquecedora.

No entanto, a logística para o transporte do grupo enfrenta um desafio significativo. A inexistência de serviços de ônibus entre Foz do Iguaçu e Curitiba nas datas necessárias torna inviável a utilização desse meio de transporte. Portanto, a única alternativa viável é a contratação de uma van para garantir a ida e volta do grupo ao evento.

O grupo Kotaro é composto por um número significativo de integrantes e equipamentos, que requerem um transporte adequado e espaçoso. A van é a opção mais viável para acomodar todos os membros e seus equipamentos de forma segura e confortável.

A contratação de uma van garante maior controle sobre o cronograma e a logística do transporte, permitindo um planejamento preciso e a coordenação eficiente do deslocamento do grupo. Isso minimiza riscos e imprevistos associados ao transporte.

A dispensa de licitação nos permite agilizar o processo de contratação de van, garantindo que todos os detalhes da viagem sejam devidamente planejados e coordenados, incluindo horários de saída e chegada, roteiro da viagem e acomodações dos idosos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços para aquisição de objeto pretendido.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Locação de van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com os seguintes requisitos mínimos, ar condicionado, tv, poltronas reclináveis, wi-fi.	Und	1

3.2. Saída prevista para o dia 31 de agosto com retorno no dia 01 de setembro de 2024, saída de Foz do Iguaçu -Paraná com destino ao Parque Sakura, Frei Rogério - Santa Catarina

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Deverá efetuar prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, assinado recebimento pelo fiscal do contrato.
- 4.3. Prazo e local constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:
- 4.4. Deverá prestar os serviços integralmente com às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6. DA DOCUMENTAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;
- 7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;
- 7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ;

7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Rubia Rosa Ribeiro**, para a função de fiscal o qual, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade –Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Departamento de Cultura
13.01 – Desenvolvimento Cultural
2.047 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais
3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.1100.00

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10. Terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho.

Frei Rogério/SC, 02 de agosto de 2024.

Gilmar Carlos Fertig

Secretário Municipal de Administração